RÉU: FF CONSTRUCOES LTDA - EPP E OUTROS (2)

Vistos os autos.

Julgo subsistente a penhora (ID e05771a) e aprovo a avaliação.

Designo LEILÃO do bem penhorado para o dia 15.05.24 às 14:00

horas.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI credenciado neste Regional mediante Portaria nº 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do (s) bem(ns) para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

O leilão ser realizado no SALÃO DO MARIA DAS TRANÇAS, Rua Estoril, nº 938, São Francisco, BH/MG.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial como terceiro interessado, intimando-o para ciência do presente despacho, remetendo-lhe cópia do auto de penhora.

Dê-se ciência às partes do inteiro teor deste despacho, por publicação.

PEDRO LEOPOLDO/MG, 08 de abril de 2024.

JULIANA CAMPOS FERRO LAGE Juíza Titular de Vara do Trabalho